



Amílcar
[Handwritten signatures]

ATA

Ao sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

A Vereadora do Partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalo, usou da palavra para dar conta que o Sr. Elói vai iniciar a construção de um muro com cerca de 50 metros em sua propriedade junto ao loteamento do Moutinho em Valpaços, o qual confina com caminho em terra batida aí existente, sendo que importa que os serviços municipais averiguem a possibilidade de asfaltar o referido caminho, e que o façam com a celeridade possível dado que poderá haver a possibilidade de o proprietário do terreno confinante iniciar a construção do muro.-----

A largura existente é suficiente, contudo já que a obra poderá ser feita podia ser equacionada a possibilidade de a passagem ser mais larga-----

O Sr. Presidente usou da palavra para dizer que irá deslocar-se ao local para aferir da situação informando ainda da existência de muitas situações similares em Valpaços e que dentro das

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 09

F1.2

7 de maio de 2015

disponibilidades financeiras da Autarquia e em momento oportuno as situações serão resolvidas. -----

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 46/2015-----

ASSUNTO: QUEBRA DE VIDRO-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Serve o presente para informar que dia 27 de Abril pelas 10 horas, um funcionário do Programa Emprego Inserção + 2013, quando procedia à limpeza de um arruamento em Valpaços ao utilizar uma motorroçadora, projectou uma pedra partindo o vidro de uma viatura propriedade da Sr.ª Custódia Marques Gomes.-----

Junta-se em anexo o orçamento da substituição do vidro, no valor de 120€. -----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 249/2015-----

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 09

F1.3

7 de maio de 2015

ASSUNTO: Jardim de Infância de Argeriz - Prolongamento de Horário

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Junta de Freguesia de Argeriz está a assegurar o prolongamento de horário aos alunos do Jardim de Infância de Argeriz.-----

A Câmara Municipal de Valpaços é comparticipada pela DGEstE no prolongamento de horário aos alunos dos jardins de Infância.-----

Assim, a Junta de Freguesia de Argeriz solicita a transferência da verba suportada por custear as despesas com uma funcionária para o jardim-de-infância no 2.º período do ano letivo 2014/2015, no valor de **1 260,00 €** (mil duzentos e sessenta euros).-----

Mais informo que, a Junta de Freguesia de Argeriz está a assegurar a substituição de Bernardette Ciny Machado devido a baixa médica, razão pela qual nesta data deverá ser transferida a verba de **500,00 €** (quinhentos euros) relativa ao pagamento do mês de março da funcionária.-----

A Câmara deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz o valor de **1 760,00 €** (mil setecentos e sessenta euros) para fazer face aos encargos referidos.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 250/2015-----

ASSUNTO: Transporte de refeições - Freguesia de Argeriz-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Freguesia de Argeriz procede ao transporte das refeições desde o Centro Escolar de Carrazedo de Montenegro até ao Jardim de Infância de Argeriz com viatura própria.-----



7 de maio de 2015

Solicitou esta entidade o reembolso dos encargos com o referido transporte relativos ao 2.º período do ano letivo 2014/2015, no valor de **583,20 €** (quinhentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos), correspondente ao transporte diário de 20 Km ao preço de 0,54€.

Deverá proceder-se ao pagamento desta importância à Freguesia de Argeriz.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de abril de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 253/2015

ASSUNTO: Construção do Centro de Atividades Ocupacionais e lar Residencial - Comparticipação

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços está a executar a empreitada "Construção do Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial". A mesma foi adjudicada à firma Sincof - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S. A. pelo valor de 1.238.277,22 € (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos).

O valor elegível da candidatura é de 981.450,00 € (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros) dos quais 892.890,00 € (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa euros) se referem à construção do edifício.

Entretanto, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços solicitou à Câmara Municipal de Valpaços a comparticipação da componente privada na sua

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 09

F1.5
7 de maio de 2015

totalidade, pois tratando-se de uma instituição recente não possui recursos financeiros para liquidar a componente privada das faturas no prazo máximo de vinte dias após cada participação do POPH/QREN (exigência do Gabinete de Apoio a Programas - ISS). -----

Assim sendo a Câmara Municipal de Valpaços deverá proceder à transferência de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços, para fazer face aos encargos com a referida obra. -----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 281/2015-----

ASSUNTO: Arranjo de passeios no cemitério - Fornos do Pinhal-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Freguesia de Fornos do Pinhal levou a efeito o arranjo dos passeios no cemitério de Fornos do Pinhal.-----

Após deslocação à obra do Eng.º Nuno Ribeiro, estes trabalhos foram quantificados no valor total de € 6 839,92 (seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

Dado que já se encontram executadas as obras, conforme mapa de medições em anexo, deverá deliberar-se transferir para a Freguesia de Fornos do Pinhal o valor de € 6 839,92 (seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.-----



7 de maio de 2015

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 227/2015-----

ASSUNTO: Pagamento de dívidas de água em atraso -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de quatro agregados familiares que se dirigiram ao Gabinete de Ação Social do Município, a fim de solicitar ajuda para pagamento de dívidas de água em atraso.-----

Os recursos económicos das famílias em questão, são escassos, deparando-se no seu dia-a-dia com bastantes dificuldades para fazer face a todas as suas despesas mensais.-----

As famílias em questão têm trabalhos muito precários, e algumas delas, têm um ou mais elementos desempregados. Têm também a cargo, um elevado número de filhos, que na sua maioria ainda se encontram a estudar, acarretando uma elevada despesa.-----

De se referir que, três famílias residem no Bairro de Habitação Social.-----

Atendendo que se trata de famílias com problemas em comum, nomeadamente, fracos recursos económicos, desemprego, trabalho precário, elevado número de filhos e problemas de saúde associados, o Município deverá atribuir um apoio para colmatar as dívidas de água em atraso, a: -----

- Rosa Maria Ribeiro Ambrósio, número de contribuinte: 200048066, valor em dívida: 429,02€;-----

- Sónia Sofia Peixeiro Rodrigues Lomba, número de contribuinte: 246838418, valor em dívida: 179,36€;-----

- Maria Albertina Afonso Andrade, número de contribuinte: 225631946, valor em dívida: 500€;-----

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 09

7 de maio de 2015

F1.7

- Isabel Maria Pereira da Silva Ribeiro, número de contribuinte:124814700, valor em dívida: 239,50€-----

Em anexo os respetivos comprovativos das dívidas.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 255/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa e dívida de água-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente em questão reside em Valpaços, e deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar um apoio económico para pagamento da renda de casa e dívida de água.-----

Está a passar uma fase de grande instabilidade económica, pois sobrevive apenas do subsídio de desemprego. E, de momento, está a deparar-se com muitas dificuldades para fazer face a todas as despesas mensais.-----

Vive com ela uma sobrinha que está a frequentar o curso de análises laboratoriais.-----

A casa onde residem é alugada, pagando 180€ mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 100€, para pagamento da renda de casa e água, à Sr. Maria Teresa Alves Rodrigues.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por



unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 256/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A situação económica da família é bastante instável, uma vez que a Sr.ª Anabela está a frequentar um estágio de formação e termina dentro de dias. O marido trabalha na construção civil, mas são apenas algumas jeiras.-----

O casal tem três filhos menores a cargo, todos estudantes.-----

A família vive em casa arrendada, e paga mensalmente 210€.-----

Têm tido dificuldades para fazer face a todas as despesas mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 150€ à Sr.ª Anabela Ribeiro Fernandes.---

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 257/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família constituída por mãe e filho. A Sr.ª Silvina separou-se do seu marido porque era vítima de violência doméstica.-----



O filho é menor de idade, tem 14 anos, e está a frequentar o ensino.-----

A utente está desempregada, daí que se deprece com bastantes dificuldades económicas para fazer face a todas as despesas mensais (alimentação, água, luz, saúde...). Atualmente, tem-se deparado com algumas despesas com saúde e não tem como fazer face para pagar as mesmas.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental e com uma situação económica frágil.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 85€, à Sr.ª Silvina Maria da Costa de Morais Paredes.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 24 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 258/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de Unidade Terapêutica

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A família em causa está a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional, em virtude do marido da utente sofrer de depressão em estado avançado, com tentativa de suicídio há relativamente pouco tempo. De momento, e dado o estado de saúde do mesmo se ter agravado, este foi internado numa unidade terapêutica em Vila Real, designadamente, na Cáritas Diocesana, onde paga 60€ mensais. -----

Este agregado familiar vivia de trabalhos agrícolas e da ajuda por parte da sogra da utente, mas perante o que aconteceu, a

família está com grandes dificuldades económicas para fazer face às despesas diárias, tais como a medicação, alimentação, luz elétrica, água etc.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com graves problemas de saúde e poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de unidade terapêutica, no valor de 80€, à Sr.ª Clara de Fátima Almeida da Silva Borges.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 259/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família está a passar por um período de grande instabilidade económica e emocional. Pois para além, do casal estar desempregado, foi detetado à utente, cancro no cólon do intestino.-----

Esta doença veio agravar ainda mais as dificuldades económicas da família, acarretando mais despesas, nomeadamente para medicação e deslocações para a realização dos tratamentos.-----

Este agregado está a ser apoiado pelo projeto "apoio ao arrendamento para famílias carenciadas".-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.



7 de maio de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 95€ para pagamento de despesas de saúde e transporte, durante quatro meses (Maio a Agosto), à Sr.^a Ana Paula Gama Santos Oliveira.-----
Departamento de A.S.E.C.D., 24 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----
Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 260/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento da luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em questão está a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional. A Sr.^a Matilde tem incapacidade para o trabalho, foi operada à anca e tem muitas dificuldades para se movimentar. O seu marido teve um AVC em 2010 e está imobilizado dos membros inferiores, necessitando de se deslocar em cadeiras de rodas.-----

Os rendimentos económicos são provenientes das suas pensões de invalidez, que são insuficientes para fazer face a todas as despesas da família.-----

De momento, contraíram uma dívida de luz elétrica no valor de 656,45 euros, e não têm como a liquidar.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 300€, à Sr.^a Matilde dos Santos Pereira.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 24 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 261/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de meios de diagnóstico--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente que não conhece os seus progenitores, pois desde um ano de idade, que ficou aos cuidados de um casal de etnia cigana. Este casal tem residência no Bairro 1.º de Maio, contudo, vêm apenas a Valpaços no período do Verão para passar férias. Ao longo do ano, moram entre Espanha e/ou França, porque trabalham nas feiras.-----

O utente tem apenas o 4º ano de escolaridade, porque o casal em questão não permitiu que ele frequentasse o ensino, obrigando-o assim, desde os 15 anos de idade, a trabalhar nas vinhas. O salário que auferia era na totalidade entregue ao casal.-----

Segundo o utente, o casal mal tratava-o verbalmente, e como ambicionava outro futuro, assim, logo que completou a maioridade, em Abril do presente ano, decidiu fugir de Espanha, onde se encontrava com o casal. Quando fugiu, foi para Bragança, porque um amigo lhe prometeu trabalho, contudo, não foi possível ser integrado.-----

Daí que, tivesse decidido vir para Valpaços porque teria amigos que o poderiam ajudar, nomeadamente a nível de alojamento. Tem uma irmã, a residir em Valpaços, que vive com um companheiro de etnia cigana, porém, o utente não pode contar com a irmã, porque há um mau relacionamento entre ele e o cunhado.-----

Entretanto, dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social, a fim de pedir trabalho. Foi encaminhado para requerer o Rendimento Social de Inserção, a fim de ser inserido num Programa Ocupacional. Porém,



não possui recursos económicos para reunir toda a documentação necessária.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente jovem e com poucos rendimentos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 75 €, para pagamento de meios de diagnóstico, ao Sr. Leonel Figueiredo Fornes.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 29 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 262/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente tinha-se dirigido ao Gabinete de Ação Social acerca de dois anos, como família monoparental. Contudo, de momento e em acordo com o pai dos seus filhos, decidiram que estes estariam melhor com o pai em França.-----

Entretanto, a utente conheceu o seu atual companheiro, com o qual vive junto e está grávida de 5 meses. -----

A utente tem problemas de saúde, nomeadamente, doença de Lupus, que a impedem de fazer esforços físicos.-----

O casal está a viver numa casa arrendada, no valor de 210€. Estão ambos desempregados, embora o Nelson esteja à experiência na empresa "Eco ambiente", sem receber salário. Os pais do utente têm ajudado nas despesas com a renda.-----

Foram encaminhados para requererem o RSI e informados do programa de Apoio ao Arrendamento do Município.



O casal vê-se com graves dificuldades para fazer face a todas as despesas diárias e mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal jovem à espera de um filho e com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 120€ à Sr.ª Andreia Santos Jorge.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 263/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Este agregado familiar tem múltiplos handicaps, que se manifestam a nível económico, saúde e social. O filho mais velho tem sequelas de diabetes em último grau, ao ponto de poder cegar a qualquer momento e o risco de ter outras complicações a nível de saúde.-----

A mãe do utente é o único suporte económico da família, pois trata da ordenha comunitária e trabalha na agricultura de subsistência. -----

O agregado familiar tem graves carências económicas, pois além de serem fracos os recursos financeiros, têm grandes despesas diárias com a medicação do filho e deslocações ao Hospital no Porto. -----

O utente, perante os problemas de saúde encontra-se incapacitado para o trabalho, porém, não tem direito a qualquer pensão de invalidez.-----



7 de maio de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com graves problemas de saúde e sem rendimentos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 100€ para despesas de saúde e deslocações ao médico, pelo período de dois meses (Maio e Junho 2015), ao Sr. Luís Manuel da Silva Teixeira.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 264/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de dívida às finanças--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em causa está a passar por um período de grande instabilidade económica, em virtude de ambos estarem desempregados.-----

O casal vive numa habitação antiga que herdaram dos pais da esposa, e que recuperaram com a ajuda do Município.-----

As despesas diárias e mensais (água, luz, alimentação...) são elevadas. O casal tem tido imensas dificuldades para pagar as mesmas.-----

De momento, têm junto do serviço de finanças, um processo executivo, instaurado por uma dívida à fazenda nacional, no valor de 751,22€. Contudo, e em virtude, de o casal estar a passar por um período de uma grande instabilidade económica, requereu perante esta entidade, a possibilidade de pagar a dívida em seis prestações mensais.-----



Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com poucos rendimentos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 227€, para pagamento de dívida às finanças, ao Sr. Manuel António Ferreira Santinho.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 265/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal de idosos, que vive só. -----

Os únicos rendimentos do casal provêm das suas baixas pensões, daí que, se deparem com muitas dificuldades económicas para fazer face a todas as suas despesas diárias e mensais. Daí que, a Sr.ª Fernanda se tivesse deslocado ao Gabinete de Ação Social, a fim de pedir uma ajuda económica para despesas de saúde. -----

O Município também já apoiou este casal a nível habitacional, através de apoio económico para a compra de materiais de construção.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal de idosos, com poucos rendimentos económicos e problemas de saúde associados.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 90€, para pagamento de despesas de saúde, à Sr.ª Fernanda Cândida Areias.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 29 de abril de 2015.-----



7 de maio de 2015

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 266/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O utente é solteiro, tem um filho de 2 anos e 5 meses, que está a cargo da mãe. Dá uma pensão, no valor de 30 euros, semanais à mãe do filho.-----

Não tem habitação própria estando a residir na pensão do "Escondidinho", pelo qual paga 110 euros por mês, 25 euros semanais pelo alojamento e 10 euros mensais de luz elétrica.-----

Trabalha na construção civil como servente onde aufer 550 euros mensais. -----

Este teve um acidente de trabalho, no qual, ficou com um corte profundo numa mão, porém, só começou a fazer descontos para a Segurança Social acerca de um mês, não teve direito a baixa médica. De momento, não pode trabalhar durante duas semanas, logo, como recebe o seu salário semanalmente, não vai ter qualquer rendimento durante este período. -----

Daí que se tivesse dirigido ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar um apoio económico, porque não tem a quem recorrer, uma vez que não tem qualquer retaguarda familiar no concelho.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com poucos rendimentos económicos e problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 50€, para pagamento de bens essenciais, ao Sr. Fernando Jorge dos Santos Pires.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----



O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 267/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal que vive só. Os únicos recursos económicos do casal provêm apenas da pensão de velhice do marido da utente, no valor de 370€.

O Município já atribuiu ajudas a este casal, designadamente a nível habitacional, tendo ajudado com a cedência em materiais para obras de reconstrução, porque a casa não tinha as condições mínimas de habitabilidade.

O marido da utente requer cuidados permanentes, pois devido a um AVC ficou com mobilidade reduzida, tendo sido feitas obras de requalificação em casa, para adaptação da cadeira de rodas.

De momento, contraíram uma dívida com a EDP no valor total de 233,82€, e não têm como fazer face a esta despesa.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com graves problemas de saúde e com poucos rendimentos económicos.

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 160€, para pagamento de luz elétrica, à Sr.ª Edite Alves Gonçalves Marcelo.

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Avelar' at the top right.

conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 268/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em questão está a passar uma fase de instabilidade económica, pois o marido da utente ficou desempregado. Dada a situação económica, o casal viu-se obrigado a recorrer ao Rendimento Social de Inserção. -----

O marido da utente tem problemas graves de audição, que o impedem de trabalhar.-----

De momento, o casal tem uma fatura de luz por pagar, no valor de 46,38€.

Face ao exposto, parece-me de atribuir ajuda económica no valor de 46€ para fazer face à despesa com luz elétrica.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com poucos rendimentos económicos e problemas de saúde.-

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 46€, para pagamento de luz elétrica, à Sr.ª Maria Adozinda Pereira Alves-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 269/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de despesas de saúde e transporte -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



Trata-se de uma família monoparental constituída por mãe e dois filhos menores. O marido da utente suicidou-se há um ano e esta não teve direito à pensão de sobrevivência porque o cônjuge nunca fez descontos para a segurança social. Auferre somente 86€ para os filhos por orfandade. -----

A filha, devido à morte do pai, está a ter acompanhamento psicológico na escola.-----

Há cerca de um ano, foi-lhe diagnosticado, à utente um carcinoma no peito. Foi operada e atualmente está a ser seguida em Vila-Real, onde faz exames regulares de três em três meses. Gasta em média cerca de 50 € mensais em medicação. -----

Atualmente, a utente vê-se com graves dificuldades para fazer face as despesas diárias e básicas tais como, a alimentação, daí que recorra com frequência à ajuda da mãe e da sogra. -----

A nível habitacional, esta família monoparental reside numa habitação de construção antiga e degradada.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com graves problemas de saúde e com poucos rendimentos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor de 130€, pelo período de 2 meses (Maio e Junho) para pagamento despesas de saúde e transporte, à Sr.ª Natércia Maria Sampaio Costa.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 28 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 271/2015-----

ASSUNTO: Informação Relativa aos Beneficiários do Programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas do Concelho de Valpaços"-----



Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----
Relativamente ao Programa em epígrafe, quatro famílias beneficiárias atingiram o período de um ano de apoio. Foram informadas sobre a intenção de renovação, à qual nos informaram o seguinte:-----

- Bruno Correia Ferreira - desiste da renovação do apoio;-----
- Sílvia Andreia Batista Carneiro - está à procura de nova casa e apresentará novo contrato de arrendamento;-----
- Elisabete Almeida Cancelinha - já entregou a documentação necessária à renovação e mantém-se a atribuição de 110€ mensais até o mês de Dezembro 2015;-----
- Lassana Banora - já entregou a documentação necessária à renovação e mantém-se a atribuição de 45€ mensais até o mês de Dezembro 2015.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 29 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 272/2015-----

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carentes-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente, residente em Valpaços. A utente é casada mas o marido está a cumprir pena de prisão. A utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carentes".-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que a utente apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação. A Sr.ª Glória não tem rendimentos económicos, vive apenas da ajuda dos seus filhos. De acordo com a fórmula regulamentada, o valor



7 de maio de 2015

apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá participar em 50% da renda, o que corresponde a 87,50€ mensais.-----

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{175 \times 100}{200\text{€} \times 1} = 87,5\text{-----}$$

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de

renda, no valor de 87,50€ mensais, pelo período de 8 meses (Maio a Dezembro 2015) à Sr^a. Glória da Conceição Patrício Paranhos Xavier, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ----

Departamento de A.S.E.C.D., 30 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 274/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente, residente na Silva, solteiro e vive com um irmão igualmente solteiro.-----

Ambos têm problemas a nível mental, nomeadamente de esquizofrenia. O utente está a ser acompanhado pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos. É beneficiário de Rendimento Social de Inserção e o seu irmão recebe uma pequena pensão de invalidez.-----

O utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Valpaços Sorridente". -----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o utente apresentou os documentos comprovativos da sua situação, reunindo



todos os critérios de elegibilidade para poder ser prestado este apoio.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, ao Sr. Paulo Silvestre Delgado Borges, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 04 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente ofício ref.ª 13/2015, da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 17/03/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a realização de obras no jardim situado em frente do mercado de Carrazedo de Montenegro, no valor total de €14.489,40 - valor a atribuir (em conformidade com informação técnica interna DOM n.º 41/2015): 12.675,77 euros; -----

Foi presente ofício ref.ª 5/2015, da **Junta de Freguesia de Possacos**, datado de 23/03/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a pavimentação de ruas e passeios, no valor total de €4.670,55 - valor a atribuir (em conformidade com informação técnica interna DOM n.º 48/2015): 3.543,89 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Comissão Fabriqueira da Capela de Rio Bom**, datado de 04/11/2014, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a realização de obras na Capela de Rio Bom, no valor de total de €12.000,00 - valor a atribuir: 2.500,00 euros; -----

Foi presente mail, datado de 05/05/2015, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**,



7 de maio de 2015

solicitando a atribuição de verba relativa ao aumento do subsídio mensal, com retroativos a janeiro de 2015, bem como o subsídio mensal relativo ao mês de maio de 2015 - valor a atribuir: 4.000,00 euros; -----

Foi presente ofício ref.ª 02/2015, do **Centro Cultural e Recreativo de Argemil**, datado de 06/04/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a organização do x Convívio Motard - valor a atribuir: 1.000,00 euros; -----

Foi presente ofício ref.ª 11/2015, da **Banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo**, datado de 20/04/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir: 2.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Senhor João dos Santos Cavaleiro**, datado de 20/04/2015, solicitando a atribuição de verba a título de indemnização por danos causados em viatura na localidade de Sanfins - valor a atribuir (em conformidade com informação técnica interna DOM n.º 46/2015): 409,59 euros; -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

Foi presente requerimento, do **Senhor Fernando de Araújo da Cruz Coutinho (Valvinhos - Vinhos e Azeite de Valpaços)**, datado de 15/01/2015, solicitando a atribuição de verba para publicidade alusiva ao concelho: 738,00 euros; -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a verba para publicidade alusiva ao concelho no valor de 738,00 euros.-----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o Sr. Fernando de Araújo da Cruz Coutinho para em prazo razoável apresentar protocolo celebrado com a Autarquia, com vista a avaliar a utilidade do mesmo.-----

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----



- Ordem de pagamento geral n.º 1364 - Senhora Ivete Carina Quintino Barreira dos Santos**, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1365 - Senhora Cláudia Sofia dos Santos Carvalho**, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1366 - Senhora Palmira da Conceição Vaz**, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1367 - Senhora Maria Irene de Jesus**, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1368 - Senhora Maria de Lurdes Convente**, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1369 - Senhora Leonor dos Santos Ferreira Amendoeira**, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1370 - Senhor Nelson António Machado Martins**, para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1372 - Senhora Raquel Peixeiro Rodrigues Lomba**, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1380 - Senhora Isabel Cristina de Jesus Ferreira**, para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1415 - Senhor Fernando Machado**, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1511 - Senhor Eliseu António Sá Rodrigues**, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 1533 - Senhor António José Teixeira Machado**, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----



Ordem de pagamento geral n.º 1537 - Senhora Zulmira Ferreira de Lemos, para fazer face a encargos familiares - valor 59,80 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1538 - Senhora Cidália dos Anjos Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 20,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1539 - Senhora Luísa Teixeira da Costa, para fazer face a encargos familiares - valor 20,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1556 - Senhor Luís dos Santos Fernandes do Canto, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 39/2015-----

Assunto: Cedência de terreno-----

Lugar: Quinta da Crasta - Valpaços-----

Proprietário: Manuel Fernando Alves Pessoa-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



Mais deliberou, por unanimidade, notificar o Sr. Manuel Fernando Alves Pessoa, para no prazo máximo de 15 dias celebrar com o Município de Valpaços escritura de compra e venda da área cedida(14.410 m2) correspondente ao artigo inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3299-P da freguesia de Valpaços e Sanfins, descrito no registo predial sob o número 4665-----

INFORMAÇÃO N.º 42/2015-----**ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. Joni Alves Lopes, contribuinte fiscal n.º 219 175 098, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, solicitou a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 16/15, relativo à construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Boavista, no Lugar de Rendufe, Freguesia de Santa Maria de Émeres, Concelho de Valpaços, em virtude de ser uma pessoa de poucos recursos financeiros. -----

Considerando a fundamentação apresentada pelo Sr. Joni Alves Lopes, deverá, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal ou o seu Presidente, mediante delegação da Câmara Municipal, reduzir ou isentar do pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 16/15, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Valpaços, "***Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderá também haver lugar à isenção ou redução das taxas.***"-----

É tudo o que cumpre informar.-----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 23 de abril de 2015.---

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º José Manuel Correia da Cruz-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por



unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, isentando o pagamento das taxas inerentes ao processo n.º 16/15.-----

INFORMAÇÃO N.º 47/2015-----

ASSUNTO: Alteração do Loteamento Industrial de Valpaços-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

INFORMAÇÃO N.º 70/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Lassana Bonora, na qualidade de arrendatário, titular do contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00058, com residência na Rua do Olival n.º 1, 3.º Esq.º, 5430 - 462 Valpaços e Sanfins, NIF 228 951 089, e tendo em dívida o valor de €258,58 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 21/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento



7 de maio de 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00058, cifra-se atualmente em €258,61, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €258,61 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00058, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 8 prestações mensais, 7 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €48,61, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 71/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Mário Jorge Pereira dos Reis, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03475, relativo a uma loja comercial sita na Av.ª Eng.º Luís de Castro Saraiva n.º 3 em Valpaços, com residência na Rua Prof. Amândio Tavares, n.º 61, 2.º Dt.º, 5430 - 487 Valpaços e Sanfins, NIF 210 892 617, e tendo em dívida o valor de €205,35 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 22/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.--

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03475, cifra-se atualmente em €205,35, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €205,35 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 03475, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----



7 de Maio de 2015

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 6 prestações mensais, 5 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €55,35, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 72/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Alcídia Carla Fernandes Pedroso, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 02901, com residência na Rua Prof. Amândio Tavares, n.º 61, 2.º Dt.º, 5430 - 487 Valpaços e Sanfins, NIF 223 896 497, e tendo em dívida o valor de €115,47 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 22/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----



7 de maio de 2015

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 02901, cifra-se atualmente em €115,47, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €115,47 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 02901, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 3 prestações mensais, 2 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €55,47, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

d) Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 23 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Aurilcar' at the top right.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 73/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Jorge Manuel Saraiva Ribeiro, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04155, com residência na Rua dos Tanques, n.º 14, 5430 - 424 Valpaços e Sanfins, NIF 256 207 585, e tendo em dívida o valor de €242,44 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 22/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04155, cifra-se atualmente em €242,44, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €242,44 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 04155, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao



7 de maio de 2015

disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 8 prestações mensais, 7 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €32,44, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 24 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 74/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Andreia Garcia Nascimento, na qualidade de titular de arrendatária inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00272, com residência na Av.ª Júlio Carvalhal - Edifício Scarly n.º 15, Bloco 2 - 4.º Dt.º, 5430 - 481 Valpaços e Sanfins, NIF 269 276 130, e tendo em dívida o valor de €259,46 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 22/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento



7 de maio de 2015

Handwritten signature and date

de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00272, cifra-se atualmente em €259,46, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €259,46 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 13 - 00272, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 8 prestações mensais, 7 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €49,46, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 24 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 76/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Jorge Lourenço Dias, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05176, com residência na Rua Gago Coutinho, n.º 2, 1.º Dt.º, 5430 - 410 Valpaços e Sanfins, NIF 157 394 034, e tendo em dívida o valor de €332,15 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 27/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05176, cifra-se atualmente em €332,15, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €332,15 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05176, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao



disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 11 prestações mensais, 10 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €32,15, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 29 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 79/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor José Borges, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05575, com residência na Rua de Santo António n.º 43 B, 5445 - 109 Silva - Carrazedo de Montenegro e Curros, NIF 105 206 423, e tendo em dívida o valor de €912,54 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 29/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de



7 de maio de 2015

fornecimento de água n.º 12 - 05575, cifra-se atualmente em €912,54, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €912,54 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05575, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 30 prestações mensais, 29 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €42,54, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 4 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



INFORMAÇÃO N.º 80/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Maria da Graça Lopes Batista, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05558, com residência na Rua de Santo António n.º 46, 5445 - 109 Silva - Carrazedo de Montenegro e Curros, NIF 189 539 914, e tendo em dívida o valor de €444,06 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 29/04/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05558, cifra-se atualmente em €444,06, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €444,06 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05558, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 14 prestações mensais,



F1.40
7 de maio de 2015
[Handwritten signatures]

13 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €54,06, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 4 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

INFORMAÇÃO N.º 20/2015-----

ASSUNTO: "Petição de Constantino Barreira dos Reis, proprietário de uma habitação sita na Av. dos Barreiros, nº 1 em Monsalvarga"

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

No seguimento da petição do Sr. Constantino Barreira dos Reis, contribuinte nº 183 188 713, proprietário de uma habitação sita na Av dos Barreiros, nº 1 em Monsalvarga, na qual pretende a restituição de 112,24€ pagos através da factura GF15-000161 relativos ao ramal de água, tenho a informar que no dia 8 de Abril o Sr. Constantino Barreira dos Reis compareceu nestes serviços a pretendendo saber qual a documentação a apresentar para celebrar um contrato de fornecimento de água e o valor a pagar, sendo-lhe fornecida a informação pretendida. Também comentou que já tinha pago o ramal de água há uns anos e foi informado que deveria apresentar a guia de pagamento no ato da celebração do contrato de fornecimento de água.-----



7 de maio de 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

No dia 9 de Abril o Sr. Constantino Barreira dos Reis voltou a estes serviços para celebrar o respectivo contrato, que foi celebrado de acordo com as taxas em vigor, sendo emitida e cobrada a guia de receita referente à instalação do contador e do respectivo ramal de água. Também mencionou que não encontrou a guia de pagamento que tinha feito há uns anos atrás.-----

Sendo assim e de acordo com a apresentação da guia de receita 112/1993 em que se pode verificar que pagou 9 000\$00 pela execução do ramal de água, sou da opinião que deve ser devolvida a importância de 99,56€ referentes ao ramal de água pagos na GF15-000161 no dia 9 de Abril, para evitar a duplicação do pagamento do mesmo serviço.-----

A diferença para o valor que pretende que seja restituído é relativo à instalação do contador, valor este que nunca tinha sido cobrado já que nunca tinha sido instalado nenhum contador na referida habitação.-----

Valpaços, 14 de Abril de 2015-----

A Secção de Águas e Saneamento-----

Francisco António Carvalho Pinto-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

INFORMAÇÃO N.º18/2015-----

ASSUNTO: Acidente na EN2013.-----



Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 7A/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de licença de ocupação de quiosque instalado pela Câmara Municipal no Jardim público, junto ao Tribunal de Valpaços -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

IDA MOTIVAÇÃO-----

1 - Considerando que incumbe à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da Lei (cfr. a alínea qq) do nº1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).-----

2- Considerando a necessidade de a Câmara Municipal criar as condições legais necessárias de modo a que o quiosque instalado no jardim publico, junto ao Tribunal de Valpaços, possa funcionar, possibilitando ao público em geral o acesso aos produtos que por norma nesses locais são vendidos, a saber: revistas, jornais, bijutaria, quinquilharia, tabacos, etc.-----

IIDA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente mencionadas, proponho, ao abrigo do disposto na alínea qq) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

- a) A realização de hasta pública tendo em vista a atribuição de licença de ocupação do quiosque instalado pela Câmara Municipal no jardim público, junto ao Tribunal de Valpaços.-----
- b) A aprovação do programa e das condições a que deve obedecer a hasta pública em anexo -----



Luís
[Handwritten signatures]

c) A nomeação de uma comissão tendo por objectivo adjudicar provisoriamente a licença de ocupação, constituída pelos seguintes elementos:-----

- Teresa Catarina Fins Tavares Pavão, Vereadora, na qualidade de Presidente;-----

- Normando Teixeira Vieira Director de Departamento da ASCDE e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, na qualidade de vogais.-----

d) A publicação de edital em jornal local e nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 5 de Maio de 2015.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 8/2015-----

ASSUNTO: Atribuição do direito de ocupação e exploração do bar instalado pela Câmara Municipal na Central de Camionagem. -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

IDA MOTIVAÇÃO-----

1- Considerando que o Município de Valpaços é proprietário de um Bar na Central de Camionagem de Valpaços, sendo que importa rentabilizar o referido espaço comercial e dinamizar o local, permitindo a sua exploração por privados. -----

IDA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente mencionadas, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

a) A realização de hasta pública com vista à atribuição do direito de ocupação e exploração do bar existente na Central de Camionagem de Valpaços.-----



Amílcar
[Handwritten signatures]

b) A aprovação do programa e das condições a que deve obedecer a hasta pública em anexo -----

c) A nomeação de uma comissão que presidirá à hasta pública, constituída pelos senhores:-----

- Teresa Catarina Fins Tavares Pavão, Vereadora, - na qualidade de Presidente;-----

- Normando Teixeira Vieira, Director de Departamento da ASCDE e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, na qualidade de vogais.-----

c) A publicação de edital em jornal local e nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 6 de Maio de 2015.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 9/2015-----

ASSUNTO: Adoção das medidas necessárias ao combate eficaz da Vespa do Castanheiro. -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

MINUTA DE PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE VALPAÇOS A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



F1.45
de maio de 2015
Luís B...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por maioria, com duas abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta do protocolo referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

Os Vereadores do Partido Socialista invocaram como razão justificativa da sua abstenção o seguinte:-----

-Não são contra as lojas do cidadão que aproximam os serviços dos cidadãos, nem contra a poupança de rendas, acham que isto é uma porta aberta para a adoção de medidas de redução dos serviços públicos.-----

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS -----

Foi presente, para aprovação, proposta do Senhor José Lourenço Montanha de Andrade no sentido de doar ao Município de Valpaços um conjunto de livros, cuja listagem se anexa, sendo que de acordo com o disposto no artigo 33º, nº1, alínea j), do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e aceitar, a título de doação, os livros oferecidos pelo Senhor José Lourenço Montanha de Andrade, reconhecendo tratarem-se de livros de inquestionável interesse e que vêm enriquecer o património da Biblioteca Municipal.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 18.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista* juntamente com todos os presentes.

Luís Manuel Chaves Barroso Batista
Luís Manuel Chaves Barroso Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 09

António Sávio Loures

Luís António Lopes

Jéssica Fátima Pereira

António Loures

Luís António Lopes